

A POLÍTICA EXTERNA DE D. AFONSO IV (1325-1357) *

por

MARIA MARGARIDA DE SÁ NOGUEIRA LALANDA

A história das relações diplomáticas pode ser apresentada sob várias ópticas. Pierre Renouvin, que dirigiu a publicação de uma importante obra sobre este tema ¹, considera três grandes correntes: a tradicional, que atribui a primazia às relações entre governos, detendo-se profundamente nos interesses políticos das negociações e dos papéis desempenhados pelos seus mentores; uma segunda perspectiva coloca a tónica não nas conjunturas mas sim na longa duração, nas relações entre os povos, baseadas nas suas estruturas ambientais e económicas; a última tendência considerada apenas diverge da anterior ao eleger como trave-mestra não a economia mas os sentimentos nacionais e os comportamentos colectivos de cada povo.

* Este artigo constituiu a aula teórico-prática que apresentei em Março de 1987 no âmbito de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica. A este facto se devem o seu carácter expositivo e a presunção de que os contextos económico e de política interna das estruturas e acontecimentos aqui apresentados foram estudados em aulas anteriores. Pela mesma razão a lista bibliográfica assinala as obras consideradas de maior interesse para os alunos.

O texto agora publicado foi alvo de uma reformulação em aspectos pontuais, para a qual muito contribuíram algumas observações então feitas pelo respectivo arguente, Professor Doutor José Mattoso, a quem muito agradeço.

¹ *Histoire des Relations Internationales*, inicialmente publicada em Paris, (Lib. Hachette) em 1953. Diz respeito à Idade Média a primeira parte do vol. I, por F.-L. Ganshof.

O volume de informação disponível reparte-se, habitualmente, de forma muito desigual pelos três tipos de estudo, cabendo o quinhão maior à história político-diplomática e reduzindo-se consideravelmente no que se refere à história psicológica; quanto às estruturas económicas, o seu conhecimento tem-se vindo a enriquecer, graças sobretudo ao aproveitamento de alguns textos até há algumas décadas subestimados, mas o seu volume não atinge ainda o das fontes de cariz político. Deste modo se explica que a primeira das citadas correntes historiográficas continue a ocupar lugar de destaque, embora tenha já perdido o quase-monopólio de que usufruiu até cerca de 1940-1950². O presente estudo situa-se preferencialmente neste preciso campo da história político-diplomática, mas tem como preocupação norteadora considerar as relações entre a Coroa portuguesa e as restantes como ligações pessoais e não, à semelhança dos dias de hoje, como relações entre Estados.

1. Panorama das relações externas de Portugal em 1325

Quando, em Janeiro de 1325, D. Afonso IV sucede a D. Dinis, os reinos de Portugal e do Algarve encontram-se, diz o cronista Rui de Pina, «em grande prosperidade, e mujto assecego, porque os achou em segura paz, e muita amizade cõ todos los Reys e Principes Christãos, e as gentes, e vassallos delles muy ricos, e abastados, e sobre isso erdou muyta fazenda e grandes thezouros, que ficaram del Rey D. Dinis»³. A afirmação é necessária: data de há poucos meses a paz definitivamente celebrada entre este monarca e o seu sucessor, este mesmo D. Afonso, a qual pôs termo a uma sangrenta guerra civil; por outro lado, as lutas políticas que caracterizam a menoridade do rei de Castela, Afonso XI, trazem para Portugal exilados

² Para a renovação da historiografia neste campo particular, à semelhança de tantos outros, muito contribuiu a «escola» dos *Annales E.S.C.*

³ *Crónica de D. Afonso IV*, Lisboa, Ed. Biblion, 1936, p. 1.

que tomam partido nos conflitos internos do reino, atitude idêntica à dos refugiados portugueses no país vizinho. Todavia, as relações oficiais entre as duas Coroas não são afectadas; deste modo, mantém-se a «muyta amizade» acima apregoada.

A que «reys e principes christãos» se estendem em 1325 as relações de «segura paz e muyta amizade» de Portugal?

Começando pelos vizinhos ibéricos, vemos que as três casas reinantes no lado cristão se encontram matrimonialmente ligadas: Jaime II de Aragão é irmão da «Rainha Santa» D. Isabel de Portugal, logo, tio de D. Afonso IV; uma filha daquele, D. Maria, casou com o infante castelhano D. Pedro, tio paterno e tutor de D. Afonso XI; a mãe deste último, D. Constança, era irmã de D. Afonso IV de Portugal, que por sua vez é casado com a infanta castelhana D. Beatriz, tia paterna de D. Afonso XI⁴.

Paralelamente, decorrem pacificamente as negociações relativas à demarcação de fronteiras entre os dois reinos mais ocidentais da Península. Tudo contribui, pois, para a aliança entre as três Coroas estabelecida em 1304 pelo Tratado de Agreda.

As relações com o mundo de além-Pirinéus são muito menos intensas do que as intra-peninsulares. Salientam-se as existentes com a Santa Sé, e no conjunto destas recordemos as duas dominantes: a Concórdia celebrada entre D. Dinis e o clero em 1289, com a demarcação das respectivas jurisdições e prerrogativas, e de que uma importante consequência foi o levantamento do interdito papal que impedia sobre o reino; e a criação de uma Ordem militar inteiramente portuguesa, a de Cristo, herdeira dos bens dos extintos Templários.

⁴ O duplo consórcio de D. Afonso, príncipe herdeiro de Portugal, com D. Beatriz, e de D. Constança com o futuro Fernando IV de Castela teve como causa próxima o Tratado de Alcanices, em 1297, que, além de outorgar definitivamente a Portugal a posse do reino do Algarve, estabeleceu os limites raianos em zonas da Beira e do Alentejo e fixara entre as duas Coroas uma paz de quarenta anos.

Com as restantes potências europeias as relações existentes até 1325 são predominantemente de índole comercial, com destaque para a Bretanha, a Normandia e a Flandres, além de cidades italianas consideradas individualmente.

2. Relações externas de Portugal sob D. Afonso IV (1325-1357)

A paz com os outros reinos cristãos e muçulmanos, dentro e fora da Península Ibérica, e a prosperidade interna, legadas por D. Dinis, fazem de Portugal um aliado cobiçado pelas restantes Coroas europeias. Por seu lado, D. Afonso IV tenta prosseguir no rumo traçado pelo pai e também pelo avô e, simultaneamente, manter uma neutralidade que lhe permita preservar a paz e desenvolver o reino nos campos comercial e agrícola, bem como jurídico-administrativo.

A) Europa de além-Pirinéus

a) Inglaterra

Poucos meses após o início do reinado, D. Afonso IV manifesta a Eduardo II de Inglaterra o seu desejo de estabelecer uma aliança de perpétua amizade entre as duas casas reais. Para tanto obteve já a Bula papal dispensando a infanta D. Maria e seu irmão D. Pedro para contraírem matrimónio com qualquer príncipe e princesa de quem sejam parentes até ao quarto grau⁵. No ano seguinte o assunto merece mesmo uma embaixada do almirante Manuel Pessanha e de Mestre Rodrigo Domingues, que, contudo, regressam a Portugal com uma

⁵ Bula de 18 de Fevereiro de 1325, resumida pelo Visconde de Santarém em *Quadro Elementar das Relações Políticas e Diplomáticas (...)*, tomo IX, pp. 335-336.

esperança adiada: o esposo pretendido para D. Maria, o futuro Eduardo III, encontra-se já comprometido com a irmã do rei de Castela, estando em curso as negociações tanto com este reino como com a Santa Sé para obtenção da dispensa do parentesco; no entanto, se aquelas se gorarem, poderá ser viável o matrimónio agora proposto por D. Afonso IV⁶.

A este propósito diz-nos o Professor Oliveira Marques: «A aliança com a Inglaterra [que só veio a ser concretizada em 1387, pelo casamento de D. João I com D. Filipa de Lencaestre] teve, evidentemente, uma longa preparação no tempo. Contactos económicos, militares e políticos entre os dois países pontuaram os séculos XII, XIII e primeira metade do século XIV. A gradual emergência do reino inglês como grande potência militar caracterizou a história europeia de Duzentos e Trezentos. As suas vitórias no longo conflito armado com a França [a «Guerra dos Cem Anos», de 1337 a 1453] elevaram-no à categoria de aliado ideal para qualquer Estado mais fraco»⁷.

Perante a impossibilidade da aliança em 1325 e 1326, as relações com a Inglaterra continuarão a situar-se durante os vinte anos seguintes somente no campo comercial, graças às navegações de mercadores de ambos os reinos; «em troca da cortiça, couros e produtos alimentares, como as frutas, o vinho, o azeite, o sal e o mel, Portugal recebia tecidos, objectos metálicos e, sobretudo, os cereais para acorrer ao sustento das populações»⁸. Estes intercâmbios comerciais provocam nas décadas de 1340 e 1350 a intervenção directa dos respectivos

⁶ Visconde de Santarém, *Quadro Elementar (...)*, t. XIV, pp. 28-29.

⁷ A. H. de Oliveira Marques, in «O Estado e as Relações Diplomáticas», cap. VI de *Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*, Lisboa, Ed. Presença, 1987, p. 319. Renovo os meus agradecimentos a este Autor pela sua grande gentileza em me ter facultado em primeira mão o conhecimento deste trabalho, enviando-me fotocópia do capítulo quando ele ainda se encontrava em revisão de provas tipográficas.

⁸ Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, I, 2.^a ed., p. 20.

monarcas, ora reclamando ou pedindo desculpas acerca de danos causados a navios de mercadorias ou a comerciantes tanto em pleno mar como em portos, por vezes em actos de corso ou como presas de guerra, ora concedendo salvo-condutos para os mercadores da outra nação que forem negociar, e assinando tratados de comércio, como o de Outubro de 1353, que se propõe ser válido por 50 anos⁹.

Em Março de 1344 Eduardo III envia uma embaixada aos três reis cristãos da Península Ibérica com o propósito de se concertarem os tratados de amizade, aliança e socorro mútuos¹⁰. A tal o movem, sem dúvida, os ecos da vitória sobre os Muçulmanos quatro anos antes, na batalha do Salado, e a tentativa de poder contar com tão úteis aliados na Guerra dos Cem Anos (iniciada em 1337). Não se conhece o texto do tratado, se é que efectivamente foi celebrado; mas, dentro do mesmo espírito, em Novembro de 1345 nova embaixada inglesa é enviada a Portugal, agora com a missão única de ajustar o casamento do príncipe de Gales, futuro Eduardo IV, o célebre «Príncipe Negro», ou eventualmente algum seu irmão, com uma das filhas de D. Afonso IV. Curiosamente, a vontade de aproximação entre as duas famílias é muito superior ao conhecimento recíproco: já sabemos que em 1326 o rei português enviara mensageiros expressamente incumbidos de negociar o casamento da sua primogénita com o herdeiro inglês, mas desconhecia totalmente as adiantadas negociações que com o mesmo fim decorriam com Castela; agora é o monarca inglês, precisamente o disputado noivo de há vinte anos, quem ignora por completo a composição da família real portuguesa, uma vez que «uma das filhas» de D. Afonso IV não poderá ser outra senão D. Leonor, já que a sua única irmã que viveu mais do que dois anos, D. Maria, se encontrava casada com o rei castelhano desde 1328.

⁹ Visconde de Santarém, *ob. cit.* t. XIV, pp. 30 a 34 e 39 a 50.

¹⁰ Visconde de Santarém *ob. cit.*, t. XIV, pp. 34-35.

A infanta D. Leonor, nascida no mesmo ano em que sua irmã se tornou rainha de Castela, obtém no início de 1345 a dispensa papal de parentesco com qualquer príncipe com quem pretenda vir a casar¹¹. O interesse inglês mantém-se vivo em Julho de 1347, a acreditarmos nas fontes desse reino, visto ser desta data uma carta de Eduardo III «concedendo poderes aos seus embaixadores para tratarem das clausulas do casamento» acima referido, e «do tempo em que a dita Princeza deverá ser conduzida a Inglaterra»¹². Esta diligência revela-se infrutífera e, uma vez mais, estranha: desde o segundo trimestre desse ano que a mesma infanta está pedida em casamento pelo rei de Aragão, Pedro IV, o que, celebrando-se em Santarém em Junho, provoca a chegada de D. Leonor a Barcelona em Outubro de 1347... Estaremos em presença de textos mal datados ou de um total desconhecimento inglês da realidade ibérica?

b) *França*

Com o outro contendor da Guerra dos Cem Anos, a França, não se conhecem projectos de alianças matrimoniais durante os trinta e dois anos do reinado de D. Afonso IV. Quando se projecta casar o herdeiro, D. Pedro, é dito a seu pai por um cortesão português que, se assim o desejar, uma irmã do rei de França estará disponível e a proposta será bem recebida, mas o dote será de pouca monta, como é hábito de tal Corte¹³. Para além deste inconveniente outros existirão, como a insegurança interna desse reino, o bom entendimento que virá a ter com a poderosa Castela, ou talvez o carácter marcadamente

¹¹ Idem, *ob. cit.*, t. IX, p. 354.

¹² Idem, *ob. cit.*, t. XIV, pp. 35 a 38, sendo as citações desta última página.

¹³ Rui de Pina, na *Crónica de D. Afonso IV*, expressa-se do seguinte modo: «á hũa irmã de elRey de França que vola darão mas sera com pouco dinheiro, como la costumão». (Ed. Búblion, p. 34).

mais continental que tanto o distingue de Portugal, que inicia então os primeiros passos da expansão atlântica ¹⁴.

Os contactos mais importantes entre os dois reinos situam-se na esfera comercial. Os mercadores portugueses, especialmente os que negociam através do porto de Hanfleur (na Normandia, face ao Havre), obtêm privilégios notáveis em 1340-41 e 1350-53 ¹⁵; talvez se possa afirmar que estes «revellam, mais que vistas económicas, interesse politico de angariar as boas graças de Affonso IV, para que este o [ao rei Filipe de Valois] auxiliasse contra os inglezes» ¹⁶. Não esqueçamos, no entanto, que já vários anos antes da Guerra dos Cem Anos existiam tratados de comércio entre França e Portugal e de privilégio aos mercadores deste último, ou de devolução de haveres apreendidos: assim o comprovam, entre outros, o 6.º, o 7.º e o 8.º artigos especiais do Porto nas Cortes de Santarém em 1331 ¹⁷.

Em 1336 o mesmo Filipe VI, de Valois, decide empreender uma Cruzada à Terra Santa, com o fim de expulsar definitivamente o Islão dos Lugares Sagrados do Oriente; com efeito, quarenta e cinco anos antes, em 1291, o último reduto cristão, S. João de Acre, caíra definitivamente, já após a última Cruzada e a morte de São Luís (Luís IX de França). Filipe VI propõe-se agora recuperar para a Cristandade os Lugares Santos e para tal envia embaixadores por toda a Europa Ocidental. À Península Ibérica chegam três representantes seus e, em acumulação de funções, do rei de Inglaterra, do rei da Sicília, do duque de

¹⁴ Os primeiros passos marcantes são dados em 1340 em direcção às Canárias, assunto que analisaremos quando focarmos as relações com Castela.

¹⁵ Visconde de Santarém *ob. cit.*, t. III, pp. 19 a 21.

¹⁶ B. T. de Moraes Leite Velho, *Estudo Historico das Relações (...)*, pp. 17-18.

¹⁷ Publicados no volume *Cortes Portuguesas — Reinado de D. Afonso IV (1325-1357)*, Lisboa, INIC, 1982, p. 87.

Milão, e doutros grande senhores da Alemanha¹⁸. Por facilidade de percurso dirigem-se sucessivamente à Corte de Aragão, à de Castela e à de Portugal, sondando os respectivos monarcas quanto à sua disponibilidade em participarem na Cruzada. Graças às mensagens secretamente expedidas entre estes, a resposta peninsular traduz-se na garantia de que os dois reinos menores em área acompanharão Castela na sua decisão, e que aquela, por seu turno, considera que a exaltação da fé cristã pode e deve ter lugar em qualquer parte onde a presença muçulmana esteja a profanar o solo cristão, pelo que Granada e Benamarim, muito mais próximos do que Jerusalém, estarão à disposição dos sobreditos príncipes se estes quiserem vir ajudar os reis da Península Ibérica, sobretudo o de Castela, em tal conquista¹⁹. Por motivos diversos esta projectada 9.^a Cruzada acaba por nunca se realizar.

Melhor sorte tem a mediação efectuada em 1338-1339 pela monarquia francesa, juntamente com o Papado, para as pazes entre os reis de Portugal e de Castela²⁰: as tréguas são conseguidas. Filipe VI visa, provavelmente, com esta situação demonstrar a sua boa vontade para com os seus vizinhos peninsulares, potenciais e desejados aliados, e, simultaneamente, continuar a ser um dos filhos dilectos da Santa Sé.

c) *Santa Sé*

«Com a Santa Sé os contactos eram frequentes mas, em grande parte, de natureza exclusivamente eclesiástica. O Papa recebia constantes visitas e missivas do clero português e de numerosos laicos, solicitando colocações, promoções, concessões de mercês, etc. Em contrapartida, visitavam Portugal

¹⁸ Pina, *ob. cit.*, pp. 68-74; Visc. de Santarém, *ob. cit.*, t. I, pp. 168 a 170, e t. III, p. 18.

¹⁹ Visc. de Santarém, *ob. cit.*, t. III, p. 19, e t. I, pp. 177-178.

²⁰ Este conflito será estudado no quadro das relações com Castela e Aragão.

frequentemente emissários e funcionários papais, ocupados em assuntos de natureza religiosa e financeira. (...) Ao lado destes, contudo, existiam os contactos de natureza política e diplomática, entre a Coroa portuguesa e o Papado. Respeitavam a múltiplos assuntos, quer nacionais quer internacionais. Como árbitro de toda a Cristandade, o Sumo Pontífice intervinha, tanto solicitado como *motu proprio*, nas questões entre os Estados, esforçando-se sobretudo por congraçá-los, quando desavindos. (...) Tinha também autoridade para conceder terras consideradas vagas de soberania, desligar súbditos da obediência aos seus príncipes, excomungar uns e outros, lançar o interdito sobre reinos, etc., etc. Resolvia igualmente, como supremo juiz, as numerosas questões de natureza privada que os foros canónico e civil lhe cometiam»²¹. De 1325 a 1357 encontramos entre a Santa Sé e Portugal quase todos estes tipos de contactos, exceptuando o interdito e a excomunhão (que impenderam sobre o reino durante o reinado de D. Afonso III e parte do de D. Dinis).

As questões relativas aos problemas internos do clero português ocupam grande parte das negociações entre os dois tronos. «Mais de uma vez tiveram os papas de urgir a observância das concordatas e o respeito pelas liberdades eclesiásticas, servindo-se mesmo de especiais embaixadores ou influentes do Reino»²². Com efeito, as divergências que requerem intervenção pontifícia gravitam sempre em torno de pontos nevrálgicos nas relações de afirmação mútua entre o rei e o clero: oposição régia à nomeação dos bispos estrangeiros para as dioceses portuguesas (o que só virá a ser solucionado com D. João I), tributações especiais impostas pelo rei e consideradas abusivas pelo clero, e, sobrepondo-se a tudo, a difícil definição de fronteiras entre as jurisdições eclesiástica e

²¹ A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, pp. 322-323.

²² A. D. de Sousa Costa, «Santa Sé, Portugal e a», in *D.H.P.*, III, p. 759.

civil, com as constantes agressões mútuas neste campo²³. Ilustram bem este último aspecto as pretensões quanto ao padroado real sobre algumas igrejas da diocese bracarense, que têm paralelo na criação (intentada pelo respectivo arcebispo) de tabeliães próprios: em ambas as situações cada parte pretende pôr em prática sem discussão privilégios que suscitam a contestação da outra parte. O caso mais conflituoso é o da jurisdição sobre a cidade do Porto, que se saldará pela «vitória» régia ao deixar de ser, em 1354, «burgo episcopal» e couto eclesiástico para ficar dependente apenas e directamente da Coroa²⁴.

Será, no entanto, abusivo afirmarmos que esta é a dominante nas relações externas de D. Afonso IV com o Papado: os litígios internos não desencadeiam qualquer conflito diplomático entre ambos. A preocupação de conseguir a paz definitiva na Península, aliada à ânsia de ver chegar a um final feliz a guerra contra o Islão, determinam as restantes atitudes da Santa Sé quanto a Portugal: concessão das dispensas de parentesco para os infantes poderem contrair matrimónio com a casa real castelhana, ou outra, apesar da proximidade dos laços familiares já existentes²⁵; mediação nas tréguas com Castela, em 1338, na qual a França também participa; e as importantes Bulas que felicitam o monarca português pela vitória conjunta sobre os Muçulmanos na batalha do Salado e o incitam a prosseguir nessa mesma luta, para o que lhe são

²³ J. Antunes, A. R. Oliveira, J. G. Monteiro, «Conflitos Políticos no Reino de Portugal (...)», pp. 126 a 128; A. D. de Sousa Costa, *ob. cit.*, p. 759; Visconde de Santarém, *ob. cit.*, t. IX, pp. 336-337, 339, 340, 341.

²⁴ A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, I, p. 131.

²⁵ Embora muito constringidos, segundo declaram (A. D. de Sousa Costa, *ob. e loc. cit.*), os sucessivos Papas dispensam em 1325 os dois filhos mais velhos de D. Afonso IV, D. Maria e D. Pedro, e em 1345 a infanta mais nova, D. Leonor, e a sobrinha paterna desta, D. Maria, a fim de todos estes príncipes poderem casar com parentes seus até ao quarto grau e assim se consolidar a paz na Península Ibérica. (Visconde de Santarém, *ob. cit.*, t. IX, pp. 335-336 e 354).

concedidas a autorização para tal empresa ser pregada como Cruzada, a dizima de todos os bens eclesiásticos do reino pelo espaço de dois anos, e a renovação desta última como compensação pela atribuição a Castela do senhorio sobre as ilhas Canárias ²⁶.

B) *Mundo muçulmano*

Desde 1249 que os Muçulmanos perdem qualquer domínio sobre o território português; por outro lado, desde 1297 que as fronteiras mais meridionais com Castela estão demarcadas. Assim, não subsiste a D. Afonso III, nem a D. Dinis e a D. Afonso IV, qualquer dúvida quanto aos direitos e encargos da conquista do reino nazarí de Granada, «vizinha conquista de Espanha e terra comarcã ao rei de Castela» ²⁷. Por este motivo, Portugal não toma nenhuma iniciativa de realizar investidas sobre Granada e, durante o reinado de D. Afonso IV, só o vemos intervir quando para tal é directamente solicitado por Castela, ou até por Aragão, em caso de perigo para o equilíbrio peninsular ²⁸.

É precisamente a defesa do equilíbrio entre os quatro Estados ibéricos, combatendo contra o muçulmano apenas

²⁶ Visconde de Santarém, *ob. cit.*, t. IX, pp. 349-353; as duas primeiras Bulas estão datadas de, respectivamente, Abril e Maio de 1341 e a última de Janeiro de 1345. A questão do senhorio sobre as ilhas Canárias será abordada no quadro das relações com Castela.

²⁷ Palavras postas na boca de D. Afonso IV por Rui de Pina, *ob. cit.*, p. 73.

²⁸ O embaixador Luiz Teixeira de Sampayo vê nesta mesma disponibilidade em acorrer aos pedidos de socorro lançados por Castela e Aragão uma prova de que «il n'était pas dans les traditions du Portugal, de laisser aux autres royaumes chrétiens la tâche d'achever la démolition du pouvoir de l'Islam». Além de Portugal assim contribuir para o equilíbrio peninsular, foi sua política até ao final do século XV «acquérir de l'influence dans toutes les affaires graves que ces royaumes eurent à traiter» (*ob. cit.*, p. 158).

quando este ameaça o conjunto, que dita toda a política externa portuguesa neste campo. Logo em 1327, quando Afonso XI de Castela retém prisioneira a sua ex-noiva, D. Constança Manuel, o pai desta conta com diversos aliados contra o seu rei: além de fidalgos castelhanos descontentes, os reis de Aragão, Portugal e Granada, este «interessado na ocasião por [ser] Mouro» e aqueles pelos laços de parentesco que os unem»²⁹.

Esta aliança estratégica é, contudo, conjuntural, pois no ano seguinte, quando Afonso XI de Castela se torna genro de Afonso IV de Portugal e lhe pede conselho sobre a guerra que D. João Manuel lhe move, é aconselhado a restituir D. Constança e a obter o apoio de Afonso IV de Aragão, propondo a este que case com a irmã do rei de Castela e pedindo-lhe, em troca, auxílio para a guerra contra os Mouros; Portugal oferece-se para participar também nesta luta³⁰.

Com efeito, esta aliança de Castela com os seus dois vizinhos dos extremos da Península efectua-se em 1329³¹, pelo que Portugal envia o mestre da Ordem de Cristo e quinhentos cavaleiros (ao contrário de Aragão, que não envia qualquer auxílio) a combaterem ao lado de Afonso XI no cerco de Teba e em Córdoba, «antes que elRey [de Castela] entrasse a terra dos Mouros»³², obtendo-se no final do ano uma trégua favorável aos Cristãos e regressando, assim, os portugueses ao seu reino.

De novo em 1332 o rei de Castela, retido no Norte pela guerra que trava contra dois dos seus vassallos, solicita do sogro forças de auxílio para a defesa do estreito de Gibraltar, que se encontra sitiado pelas hostes do rei de Granada e do aliado deste, o rei de Marrocos e de Benamarim. Portugal acorre com algumas galés, que se vão reunir com a frota castelhana. «Mas

²⁹ Fr. Rafael de Jesus, *Monarquia Lusitana*, parte VII, p. 261.

³⁰ Idem, *ibidem*, pp. 268-269.

³¹ Visconde de Santarém, *ob. cit.*, t. I, p. 152.

³² *Monarquia Lusitana*, pp. 287-288 e Rui de Pina, *ob. cit.*, p. 15.

porque elRey de Castella nam socorreo em pessoa ao tẽpo, que ficou, e as Galès gastaram todo seu mantimento, e soldo pelo tempo que lhe foy ordenado, e nam lhe foy dada outra provizam, se tornaram pera Portugal, durando ainda o cerco de Gibraltar»³³.

Data de 1336, como vimos, o convite feito pelo rei de França e por outros grandes senhores europeus para os monarcas peninsulares participarem com ele numa nova Cruzada. A resposta oficial da Corte portuguesa é que se tomará a mesma opção que Castela; contudo, é precisamente D. Afonso IV o autor do conselho secreto solicitado pelo seu genro sobre a maior utilidade da guerra contra Granada do que contra Jerusalém.

Mas sem dúvida que o momento supremo de toda esta política face aos muçulmanos é a célebre batalha do Salado, em 1340, que geralmente caracteriza por antonomásia o reinado de D. Afonso IV; por tanto, este episódio merece ser visto com maior detalhe.

Em 1339 o filho do sultão de Marrocos, após ter tomado Gibraltar e efectuado importantes razias na zona circunvizinha, é morto por tropas castelhanas. Querendo vingar a sua morte, o pai (da dinastia Merínida, a qual se considera especialmente destinada a expulsar da Península Ibérica os inimigos do Islão) invade o sul da Península e ordena ao rei de Granada que se lhe junte. Assim, ao longo de meses, mais de uma centena de navios carregados de tropas cruza o estreito e, diante de Gibraltar, a frota defensiva castelhana é desbaratada. Uma segunda armada, constituída também por embarcações de Aragão e de Génova, cuja ajuda é pedida por Afonso XI, e por algumas portuguesas, é destroçada por um temporal³⁴. Neste contexto, o rei de Castela lança um apelo ao sogro, através da

³³ Rui de Pina, *ob. cit.*, pp. 22-23 (a citação é da p. 23).

³⁴ Simultaneamente, J. Veríssimo Serrão, *ob. cit.*, p. 268, e José H. Saraiva, in *História de Portugal* (Alfa), pp. 50-51.

rainha D. Maria, e o Papa manda «pôr à disposição dos monarcas ameaçados a décima parte dos rendimentos eclesiásticos dos respectivos reinos»³⁵. Para além da gravidade da situação, em que não só o equilíbrio peninsular mas sobretudo o próprio predomínio dos cristãos estavam seriamente ameaçados, recordemos que «o triunfo dos Sarracenos na área do estreito e o domínio na cidade de Tarifa, que chegaram a conquistar, seriam um grave obstáculo à rota marítima da Flandres»³⁶. Estes dois importantíssimos aspectos provocam um estremecimento por toda a Europa Ocidental, e por isso iremos encontrar entre os combatentes cristãos, ao lado dos reis ibéricos, franceses, alemães e ingleses³⁷.

D. Afonso IV não pode colocar os seus motivos pessoais de queixa contra o genro³⁸ acima da defesa da Península, e por isso acorre à frente de um corpo militar numeroso e contando também com os Mestres das Ordens militares e o arcebispo de Braga, enquanto outras forças se vão organizando nalgumas cidades portuguesas³⁹, ao que consta com o concurso de numerosos nobres.

Reunindo-se os reis cristãos em Sevilha nos últimos dias de Outubro de 1340, de imediato se dirigem à cidade de Tarifa, aonde no entretanto os dois reis muçulmanos levantaram o cerco. No dia 30 trava-se a batalha nos campos próximos junto ao rio Salado, dela saindo destroçadas as hostes islâmicas; na sua debandada, defrontam-se ainda com uma frota caste-

³⁵ Pedro S. Martínez, *História Diplomática de Portugal*, p. 47.

³⁶ José Hermano Saraiva, *ob. cit.*, p. 51.

³⁷ *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*, p. 245.

³⁸ Adiante expostos no quadro das relações entre Portugal e Castela.

³⁹ A este propósito refere Pedro Soares Martínez na pág. 74 da sua obra: «Não se sabe quantos portugueses terão participado na batalha do Salado, além dos mil que chegaram a Sevilha com o rei, porque se desconhece se as outras tropas cujo envio foi organizado terão chegado a tempo de participar no combate. De Évora, por exemplo, terão partido 1100 combatentes comandados pelo respectivo bispo (ver F. Almeida, *História da Igreja em Portugal*, II, p. 425)».

lhana e outra portuguesa, que as aguardam no estreito de Gibraltar⁴⁰.

A batalha do Salado (ou «de Tarifa», segundo as fontes espanholas) constitui a «derradeira tentativa do Islão para recuperar as antigas posições na Península»⁴¹. É como forma de impedir que os granadinos e os marroquinos possam quebrar o equilíbrio de forças existente que D. Afonso IV e os cavaleiros portugueses nela participam tão empenhadamente, e não por outros eventuais motivos: «não consta que da vitória tenham resultado benefícios directos para Portugal. Nem qualquer rectificação de fronteiras vantajosa nem sequer participação de valia no espólio dos vencidos»⁴².

Após este acontecimento decisivo, a actuação de D. Afonso IV relativamente ao Islão traduz-se na defesa de algumas zonas bem demarcadas pontualmente ameaçadas, dentro e fora do reino. Assim, em 1348 envia a D. Pedro IV de Aragão, seu genro desde há poucos meses, a esquadra que este lhe solicitou «pella noticia que tinha que ElRei de Marrocos fazia grande aparato de armada para ir contra o Reino de Valença»⁴³.

No ano seguinte presta igual auxílio ao seu genro castelhano, empenhado na reconquista de Gibraltar⁴⁴. No que toca ao seu próprio território, no final do reinado, em 1355, arma navios para com eles defender e punir as incursões sarracenas no Algarve⁴⁵, que já antes da batalha do Salado se vira

⁴⁰ Veja-se uma descrição rápida da batalha em *História de Portugal* (ed. Barcelos), vol. II, pp. 311-312, ou a narrativa pormenorizada em qualquer das Crónicas de D. Afonso IV.

⁴¹ Carl Erdmann, *A Ideia de Cruzada em Portugal* (Coimbra, 1940), p. 53, cit. por J. Veríssimo Serrão, *ob. cit.*, pp. 268-269.

⁴² Pedro S. Martínez, *ob. cit.*, p. 47.

⁴³ Visconde de Santarém, *ob. cit.*, t. I, pp. 193-194.

⁴⁴ Idem, *ibidem*, p. 195; Afonso XI morre precisamente no cerco de Gibraltar, em 1350.

⁴⁵ Luiz Teixeira de Sampayo, *ob. cit.*, p. 159.

invadido, tendo então Silves sido cercada pelo rei de Granada e libertada pelo Mestre de Santiago, a quem pertencia ⁴⁶.

C) *Relações com Castela e Aragão*

«Até finais do século XIV, o que dominara quase toda a diplomacia portuguesa fora o binómio Castela-Aragão» ⁴⁷. Com efeito, a posição de Castela como o único reino com que Portugal tem fronteira, e, por outro lado, a importância da hegemonia castelhana na Península Ibérica determinam esta relação diplomática preferencial. D. Afonso Henriques iniciou uma linha de actuação que os seus sucessores mantiveram: diversificar as alianças matrimoniais dos filhos e filhas, de molde a Portugal não ficar na dependência exclusiva do seu poderoso e temido «vizinho geminado».

Navarra não participa nesta teia durante as três décadas agora analisadas, no início porque se encontra ainda sob a tutela francesa (embora com governante própria, D. Joana), e posteriormente, na segunda metade do século, porque se desenvolve o processo da sua incorporação nos territórios de Aragão.

C.1) *Alianças*

Em 1325 D. Afonso IV de Portugal é tio (por via materna e paterna) de D. Afonso XI de Castela e primo em primeiro grau de D. Afonso IV de Aragão; em 1328 e em 1347, respectivamente, torna-se igualmente sogro do primeiro e do filho do aragonês, D. Pedro IV. Por seu turno, o rei castelhana e D. Afonso IV de Aragão, primos em quarto grau, são cunhados desde 1329. Os parentescos são, pois, constantemente reforçados, numa procura de alianças que, por vezes, pretendem

⁴⁶ Rui de Pina, *ob. cit.*, p. 131; o Mestre era D. Afonso Mendes, que seria castelhana (segundo se depreende do texto).

⁴⁷ Virgínia Rau, «Relações Diplomáticas (...) de D. Afonso V», p. 66.

essencialmente atingir terceiros (como são os pedidos de casamento feitos pelo castelhano a Portugal em 1328 e a Aragão em 1329, para evitar que o seu opositor D. João Manuel continue a ter o apoio destas Coroas).

O Tratado de Agreda, celebrado em 1304 entre D. Dinis de Portugal, D. Fernando IV de Castela, D. Jaime II de Aragão e o Infante D. João de Castela, que estabelecera a concórdia entre todos, é ratificado em 1328.

Novamente em 1340 se dá uma união entre as três Coroas, com a investida muçulmana; no entanto, esta congregação de esforços é, no que toca a Aragão e Castela, meramente conjuntural, visto que os atritos entre ambas constituem o cenário geral até 1352.

Em 1338 e em 1352 são ratificados tratados de paz e de amizade entre dois dos reinos. Na primeira destas datas, Portugal, através da Rainha D. Beatriz, faz saber a Aragão do seu desejo de terminarem as questões entre ambos, motivadas pela oposição aragonesa ao repúdio de D. Branca por D. Pedro; não explicitamente, visa-se garantir a aliança do Leste contra Castela na guerra que ocupa os dois reinos ocidentais. Como Afonso XI não quer participar nesta reafirmação das pazes (embora decorra então uma trégua), Aragão e Portugal assinam o tratado de amizade entre ambos contra Castela⁴⁸. Posições relativas dos três governantes similares a estas são detectáveis em 1347, aquando do enlace matrimonial de D. Pedro IV de Aragão com a infanta portuguesa D. Leonor, consórcio a que se opõe D. Afonso XI⁴⁹.

Quando, em 1352, cabe a Castela assinar um tratado de aliança e amizade com Aragão, a situação de conflito com Portugal há já muito que findou e o que se pretende agora é optar pelas pazes entre os reinos central e oriental (pazes que se manterão até 1356). Neste tratado revelam-se os aliados

⁴⁸ Visconde de Santarém, *ob. cit.*, t. I, pp. 179, 180 e 182.

⁴⁹ Anselmo Braamcamp Freire, *Brasões da Sala de Sintra*, I, p. 269.

naturais e preferenciais de cada um dos reinos: Castela garante que não fará guerra contra França ou Portugal, e Aragão contra França ou Navarra⁵⁰. Daqui se depreende que, apesar de D. Pedro IV ter sido (D. Leonor morrera de peste pouco depois de chegar a Barcelona) genro de D. Afonso IV, as alianças entre Aragão e Portugal têm um carácter pontual e não estrutural, exactamente ao invés do que sucede entre Castela e Portugal. A ressalva de qualquer dos contraentes face a França traduz bem o partido que tomaram na Guerra dos Cem Anos.

C.2) «*Auxilium et consilium*»

Ajuda militar, financeira e consultiva é uma das atribuições recíprocas entre suserano e vassalo; no caso dos reis peninsulares de 1325 a 1357, os laços de homenagem e vassalidade característicos dos séculos XI e XII são substituídos por solidariedades familiares reforçadas e pela maior afirmação do poder real em cada território, plasma que mantém vivos os três tipos de auxílio acima referidos.

No campo bélico vimos já que D. Afonso IV acorre diversas vezes com a sua marinha de guerra ou com forças de combate a cavalo sempre que investidas muçulmanas põem em perigo o equilíbrio peninsular e que a sua intervenção é pedida por Aragão (1347) ou, mais frequentemente, por Castela (1332, 1340, 1341, 1349).

Em 1336, quando os enviados de Filipe VI de França e outros pretendem o apoio ibérico para a Cruzada, o auxílio português a Castela é de ordem consultiva, solicitado por D. Afonso XI ao sogro. Do mesmo tipo fora o prestado em 1328, nas bodas com D. Maria, quando Afonso IV aconselhara aquele sobre o procedimento a seguir para obter para si o apoio até então dispensado pelo rei de Aragão a D. João Manuel. É ainda como «*consilium*» que deve ser entendida a repreensão feita

⁵⁰ Visconde de Santarém, *ob. cit.*, p. 196.

em 1352 pelo monarca português ao seu neto Pedro I de Castela relativamente ao governo deste e ao desterro imposto a seu irmão bastardo Henrique de Trastâmara.

Por último, o auxílio financeiro é requerido a Portugal e aos seus cofres por duas vezes: em 1325 pelo rei de Aragão «para pagar à gente da armada que pretendia mandar em socorro d'el-rei Frederico»⁵¹; em 1342 é o rei de Castela que pede emprestados «dois contos de maravedis», para cujo penhor entrega três localidades raianas⁵². A crise económica que atinge a Europa a partir desta altura começa já a manifestar-se, parecendo afectar mais os dois reinos de alguma forma participantes em empresas militares.

Todas estas formas de aliança parecem ter uma faceta de ingerência nos assuntos internos dos outros senhorios. Ao abrigo do «auxilium et consilium» são discutidos estes problemas e avançadas soluções que visam a manutenção da paz, atitude que, pelo menos numa primeira apreciação, se afigura encontrar algum paralelismo no que hoje designamos de «vigilância internacinal dos acordos e tratados». Assim, para impedir a quebra matrimonial entre D. Pedro, príncipe herdeiro de Portugal, e D. Branca, prima-irmã de Afonso XI e sobrinha de Afonso IV de Aragão, casamento patrocinado pelas três Coroas, o rei aragonês envia a Portugal embaixadores e uma junta médica para averiguarem da validade dos argumentos invocados pelo noivo⁵³. É também Aragão quem se opõe ao casamento de D. Pedro com D. Constança, tal como em 1328 se opusera tenazmente ao repúdio desta por D. Afonso XI de Castela, e em 1325 enviara uma embaixada a Portugal a fim de conciliar os dois meio-irmãos desavindos, o rei e Afonso Sanches⁵⁴. O reino oriental da península parece, pois, empe-

⁵¹ Idem, *ibidem*, p. 141.

⁵² Idem, *ibidem*, p. 188.

⁵³ Idem, *ibidem*, pp. 157-158.

⁵⁴ Idem, *ibidem*, pp. 159-160, 144-145 e 140.

nhado em ocupar um papel de relevo em momentos cruciais da vida dos seus vizinhos, nuns casos por razões pessoais (recordemo-nos que D. Constança é da família próxima do rei aragonês), noutros talvez numa tentativa de obter deste modo uma posição de medianeiro e um destaque que busca em vão. Também a Santa Sé e Filipe VI de França se imiscuem na celebração de pazes peninsulares, em 1336, este movido por interesses semelhantes aos de Aragão e aquela devido à submissão de todos os reinos cristãos ibéricos ao poder espiritual do Papa.

Por vezes guerras internas dum reino repercutem-se noutro, embora as relações diplomáticas oficiais não sejam afectadas: assim sucede na guerra civil que em 1325 opõe D. Afonso IV ao seu irmão bastardo D. Afonso Sanches, apoiado este por alguns nobres castelhanos. Não só estes últimos, juntamente com o infante, vêm talar zonas portuguesas fronteiriças, como também D. Afonso IV invade territórios castelhanos, no enalço de D. Afonso Sanches. Por isso o tratado de paz, celebrado em 1326, conta também com a presença de senhores de Castela⁵⁵. Neste caso, a solidariedade demonstrada por estes em relação ao bastardo preferido de D. Dinis encontra-se justificada por laços de parentesco e, sobretudo, pela conjuntura, simultaneamente verificada nos dois reinos, da resistência senhorial às medidas de fortalecimento do poder régio.

Os mecanismos de solidariedade entre príncipes encontram-se bem patentes na actuação geral de D. Afonso IV: vimo-los já em acção nos campos militar, financeiro e consultivo, e de novo os encontramos presentes na constante opção de não-interferência em momentos cruciais da vida interna dos outros reinos. Assim, em 1330 recusa-se a repreender o genro pelo seu comportamento conjugal, apesar de cortesãos castelhanos requererem expressamente a sua intervenção⁵⁶. A mesma atitude volta a tomar no fim do seu reinado, ao proibir D. Pedro de se candidatar ao trono castelhano, embora um

⁵⁵ Idem, *ibidem*, pp. 141 e 142.

⁵⁶ Rui de Pina, *ob. cit.*, p. 31.

partido de nobres o apoie⁵⁷. Poderá também ser esta a leitura do episódio de D. Inês de Castro, em que se tentaria pôr cobro às participações de D. Pedro nas conspirações de Castela e, simultaneamente, evitar que a família Castro interferisse na política portuguesa. Igualmente como propósito de se manter à margem dos assuntos internos do reino vizinho podemos encarar a exigência que D. Afonso IV faz ao genro, em 1336, de suspender as hostilidades com D. João Manuel até D. Constança ser entregue a Portugal⁵⁸: repare-se que não tenta pôr fim ao conflito que opõe este grande senhor ao rei, mas apenas pretende que tal não afecte os acordos estabelecidos com a Coroa Portuguesa.

Deste conjunto parece poder concluir-se que D. Afonso IV envida todos os esforços para manter a neutralidade⁵⁹ face aos conflitos internos de Castela⁶⁰. As suas intervenções, muito raras, ficam a dever-se a desafios lançados pela outra parte (como todo o comportamento de Afonso XI antes da declaração de guerra de 1336) ou a solicitações directamente feitas pelo monarca castelhano. Note-se que as pressões exercidas pelos nobres de Castela quanto a estes assuntos não são atendidas por D. Afonso IV, o que, aliás, se enquadra claramente no clima, vivido por ambos estes monarcas, de crescente afirmação do poder régio e suas prerrogativas face ao poder senhorial.

C.3) Competências territoriais

As relações externas com Castela apresentam durante o reinado de D. Afonso IV um aspecto particular: a definição de fronteiras terrestres (em curso desde D. Dinis e que se prolongará após 1357) e, pela primeira vez, também marítimas.

⁵⁷ P. S. Martínez, *ob. cit.*, p. 48.

⁵⁸ Visconde de Santarém, *ob. cit.*, t. I, p. 171, e Fr. Rafael de Jesus, *Monarquia Lusitana*, VII, p. 385.

⁵⁹ Jorge B. de Macedo chama-lhe mesmo «uma política de insofismável neutralidade» (*ob. cit.*, I, p. 112).

⁶⁰ A ausência de notícias referentes a Aragão parece reforçar ainda mais este combate pela neutralidade.

Decorrem pacificamente as negociações entre comissários de ambos os lados sobre a demarcação das linhas de fronteira em zonas transmontanas e alentejanas: no *Quadro Elementar* estão documentadas uma reunião em 1332, duas em 1346, uma em 1347 e sete em 1353, ou seja, sempre em períodos de paz⁶¹. Como já se afirmou, «não se tratava de uma fronteira rígida: as localidades mudavam de monarca e eram entregues como reféns para assegurar acordos instáveis, os senhores moviam-se com facilidade entre ambos os reis, e, acima de tudo, as fronteiras eclesiásticas não coincidiam com as do poder civil»⁶².

Precisamente contra este desajustamento de jurisdição se desenvolve toda a campanha para separar do Geral Castelhana a jurisdição das Ordens militares presentes em Portugal, em especial a de Santiago, movimento iniciado por D. Dinis em 1287-1288. «Fundava-se o argumento régio no perigo que se traduzia para o Reino de os freires obedecerem ao mestre-geral e, por conseguinte, aos interesses da política castelhana. O problema deixava de ser apenas religioso na luta contra os infiéis da Península, para tomar a forma de um dissídio entre Castela e Portugal»⁶³. A questão é reaberta quando a Ordem portuguesa elege o seu próprio Mestre provincial, contra as determinações de Castela e da Santa Sé. Este facto determina a apreciação de todo o processo por parte da Cúria pontifícia, acção documentada por Bulas de 1327 e 1333⁶⁴ e que só irá conhecer uma solução de Direito, favorável às pretensões portuguesas, em 1452⁶⁵.

Mas a novidade do reinado tem como palco o mar e não o mundo continental: a disputa sobre o senhorio das ilhas Canárias. À ilha de Lançarote, já alcançada em 1336 pelo genovês Lanzarotto Malocello, chegam em 1341 três navios com portugueses, castelhanos, genoveses e florentinos, apetrechados

⁶¹ Idem, *ibidem*, pp. 5 a 8, e t. II, p. 334.

⁶² José L. Martín Martín, «Notas sobre la frontera medieval (...)», in *1383-1385 e a Crise Geral dos séculos XIV/XV* (Actas), p. 155.

⁶³ J. Veríssimo Serrão, *ob. cit.*, p. 256.

⁶⁴ Visconde de Santarém, *ob. cit.*, t. IX, pp. 340-344.

⁶⁵ Gastão de Mello de Matos, «Ordem de Sant'Iago», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. III, p. 774.

para guerra. Parece que a iniciativa da viagem cabe a Portugal, com o patrocínio de D. Afonso IV, mas ignora-se com que intenção: será uma antecipação à expansão para Marrocos, ou será uma consequência da vitória do Salado e da Bula da Cruzada, conseguida então por D. Afonso IV? De qualquer modo o senhorio sobre o arquipélago é requerido ao Papa não pela Coroa portuguesa mas por um nobre castelhano, D. Luís de Lacerda, almirante e embaixador de Filipe VI de França junto da Cúria Pontifícia. Solicitado a conceder todo o apoio necessário (embarcações, homens e alimentos), D. Afonso IV protesta alegando a prioridade da descoberta portuguesa; contudo, o caso não é considerado digno de provocar um conflito mais vivo ou mesmo alguma expedição às ilhas como prova de força para salvaguardar os alegados direitos portugueses. O conflito que poderia ter surgido é previamente apaziguado com a concessão papal (a título manifestamente compensatório da «perca» da soberania sobre o arquipélago), em Janeiro de 1345, da dízima dos rendimentos eclesiásticos durante dois anos a D. Afonso IV, para assim poder continuar a guerra contra os Mouros ⁶⁶.

Pela primeira vez Portugal e Castela se mostram interessados simultaneamente no senhorio sobre uma região atingida pelos seus navios. Está-se sem dúvida no despontar de uma época e de uma nova concepção geográfica, o «espaço atlântico alargado» ⁶⁷; no entanto, nesta primeira metade de Trezentos o alargamento ainda nem compreende o ocidente africano, o que será uma constante a partir de 1415, mas diz somente respeito ao Estreito de Gibraltar, conquistado por Castela em 1292 e que permite a circulação de mercadorias e pessoas desde a mediterrânica Itália até às nórdicas Flandres, Inglaterra e Hansa, sempre por via marítima. Este facto poderá justificar o relativamente escasso empenho com que D. Afonso IV reivindica a anterioridade da chegada de portugueses ao arquipélago das Canárias, e bem assim a reduzida presença oficial da Coroa castelhana em todo o processo.

⁶⁶ Veja-se: J. Veríssimo Serrão, *ob. cit.*, pp. 270-272; Vitorino Magalhães Godinho, *Documentos sobre a Expansão Portuguesa*, I, pp. 21-23.

⁶⁷ Luís Adão da Fonseca, *O essencial sobre o Tratado de Windsor*, pp. 8-9.

C.4) *Relações conflituosas*

Embora um tratado matrimonial entre as duas casas reais procure obter paz e amizade para as respectivas famílias e Coroas, estes trinta anos do século XIV são férteis em casamentos cujas consequências agravam as relações entre reinos, podendo mesmo culminar na guerra. Para tanto muito contribui a instável situação interna de Castela, onde a oposição senhorial à política régia e as contantes lutas cortesãs pelo mando geram um ambiente que por vezes atinge mesmo a guerra civil.

Afonso XI torna-se rei num clima de intrigas palacianas, de forte reacção senhorial à política de seu pai quanto às propriedades nobres e aos concelhos, e de disputa pela regência do reino. Durante o seu governo (1325-1350) a situação agrava-se, sendo também responsável por isso o seu próprio comportamento. Logo de início pensa ser de boa política tornar-se genro de um dos seus principais opositores, D. João Manuel, poderoso duque de Penafiel e viúvo duma irmã de Afonso IV de Aragão (e, conseqüentemente, sobrinha da «Rainha Santa» Isabel de Portugal); com o objectivo de desfazer a perigosa confederação existente entre este senhor castelhano e D. João «o Torto», senhor de Biscaia, pede àquele a mão da sua filha única, D. Constança Manuel, ainda uma criança. O pedido é satisfeito mas, enquanto não decorrem os anos necessários à consumação do matrimónio, D. João «o Torto», que se fizera vassalo do rei de Portugal, é assassinado por ordem de Afonso XI, o que provoca da parte de D. João Manuel desconfiança quanto ao futuro genro; paralelamente, Afonso XI é aconselhado por um cortesão a não contrair o casamento já contratado, dado que tal só aumentaria o poder do futuro sogro. É então sugerido o nome da infanta portuguesa D. Maria, o que trará dupla vantagem: o perigo de haver ataques pessoais ao rei diminuirá consideravelmente, pois D. Maria tem já uma idade núbil, pelo que a sucessão será muito mais cedo garantida; com este casamento, o rei de Portugal tornar-se-á aliado de Afonso XI, impedindo assim que D. João Manuel àquele se alie.

Neste contexto iniciam-se as negociações com Portugal, e D. Constança fica como prisioneira em Toro, para evitar as represálias por parte de D. João Manuel. Perante a dupla afronta este alia-se, como vimos, com todas as outras potências ibéricas, aí incluindo D. Afonso IV. Cedendo um pouco, mas sempre sem entregar a ex-noiva ao pai, Afonso XI acaba por ver promulgado pela Santa Sé o seu divórcio e a dispensa para o novo casamento, «a fim de se conseguir paz»; em 1328 D. Maria torna-se rainha de Castela, e D. Constança é entregue.

Apesar dos maus tratos conjugais que o castelhano causa a D. Maria ao elevar quase à categoria de governante a sua amante D. Leonor Nunes de Gusmão, D. Afonso IV recusa interferir no assunto, mesmo quando solicitado por nobres castelhanos.

O infante D. Pedro de Portugal obtivera em 1325 dispensa para casar com D. Branca de Castela, prima de Afonso XI. No entanto, por esta ser doente, a partir de 1331 pensa-se no casamento com D. Constança Manuel, que apresenta algumas vantagens face a outras possíveis contempladas. As negociações com D. João Manuel iniciam-se secretamente e em 1336 são tornadas conhecidas do rei castelhano, a quem é pedido conselho pelo sogro; com esta atitude visa-se garantir que a passagem da noiva pelos territórios régios não será impedida sob qualquer pretexto. Afonso XI assegura que não haverá qualquer impedimento; todavia, quando em 1337 é chegado o momento de D. Constança vir para Portugal, ordena aos seus Fronteiros que impeçam a saída de D. João Manuel e que cerquem os seus companheiros.

Este facto, aliado a todo o conjunto de agravos entretanto recebidos por Portugal, determinam o início da guerra, que durará de 1337 a 1338, com trégua pedida pelos Legados pontifício e francês, e que se concluirá definitivamente em 1339, a tempo de D. Afonso IV poder auxiliar Afonso XI na célebre batalha do Salado.

3. Relações externas e condicionantes internas

Conhecidas as orientações da política externa portuguesa durante o reinado de D. Afonso IV, vejamos agora as suas condicionantes internas, especialmente as de ordem económica e social, bem como o que elas exemplificam da técnica das relações internacionais na Europa do século XIV.

a) *O recrutamento dos agentes diplomáticos*

Como pudemos verificar, são mais frequentes, e até mais decisivas, as conversações do que os conflitos bélicos, os quais só surgem quando aquelas falham. Este facto é característico não só de Portugal como de toda a Europa dos séculos XIV e XV⁶⁸. A troca de correspondência e o envio de embaixadores, mais comuns do que as cimeiras entre reis, revelam por um lado o empenho em tentar soluções tanto quanto possível pacíficas, e por outro lado os nomes e categorias sociais daqueles em quem o governante confia para tais missões. Segundo Ganshof, «os enviados são recrutados em meios variados: no Ocidente, membros da alta e da pequena nobrezas, bispos e, mais do que no passado, funcionários com uma formação jurídica»⁶⁹. E no Portugal de D. Afonso IV?

A lista das missões diplomáticas do reinado encontra-se publicada pelo Visconde de Santarém no precioso *Quadro Elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as diversas Potencias (...)*; relativamente ao meio social de que provêm os enviados, importantes informações podem ser colhidas nas Crónicas, como a de Fr. Rafael de Jesus na *Monarquia Lusitana* — Parte Sétima. O que se pode obter

⁶⁸ Para todas as afirmações de carácter geral a base é Pierre Renouvin (dir.) na já referida *História das Relações Internacionais*, vol. I, com texto de F.-L. Ganshof; as citações aqui apresentadas referem-se sempre à tradução castelhana de 1967.

⁶⁹ *Ob. cit.*, p. 218.

da conjugação destas duas obras é muito elucidativo, como vamos ver.

Em 1325 ou 1326 é enviado como embaixador a Aragão Lopo Fernandes Pacheco, que em 1329 aí vai novamente como procurador do rei de Portugal, sendo nesta última data referido como «Meirinho-mor»; igualmente como procurador do rei é nomeado em 1338 para ajustar as pazes com Castela, aparecendo então como «senhor de Ferreira»⁷⁰. Trata-se, pois, de um cortesão muto próximo de D. Afonso IV, que chega a desempenhar uma função tão significativa como é Meirinho-mor e que se destaca também pelo seu poder senhorial. No seu túmulo, «o primeiro jacente que se afasta do rosto inexpressivo»⁷¹, pode ler-se no epitáfio: «(...) Senhor. de. Ferreira. E. Moordomo. Moor. do. Infant. DÕM. Pedro. EChâceler. da. Rainha. Dona. Beatriz. O. Qual. Foi. Mercee. E. Feitura. Del. Rei. Dom. Afonso OQrto. (...)»⁷².

No ano de 1327 é Lourenço Gomes de Abreu o embaixador que vai a Aragão, e em 1338 este «fidalgo de authoridade, e inteligencia» é solicitado pelos Legados do Papa e do rei de França para os acompanhar a Castela e aí assinar as tréguas juntamente com o rei castelhano⁷³. Já no reinado de D. Dinis fora ele o embaixador régio na mediação do conflito entre Afonso XI de Castela e Jaime II de Aragão⁷⁴. Seu filho Diogo, que dele «herdou a callidade, e o talento (...) e a opinião para com elRey», em 1334 é acreditado como embaixador a Castela, juntamente com Pedro Rodrigues Machado; «dous fidalgos de sua [do rei] caza de antiga nobreza e conhecidos solares»⁷⁵.

Em 1326 chegam a Inglaterra dois embaixadores de D. Afonso IV, incumbidos de proporem a mão da infanta primogénita para o futuro Eduardo III: são eles o Almirante

⁷⁰ *Quadro Elementar (...)*, t. I, pp. 141, 153 e 178, respectivamente.

⁷¹ A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na Crise (...)*, p. 70.

⁷² Reproduzido em A. Braamcamp Freire, *ob. cit.*, I, p. 118. Para facilitar a leitura, e por não ser o presente trabalho de cariz paleográfico, não vão assinalados os traços indicativos de fim de linha.

⁷³ *Quadro Elementar (...)*, I, p. 144 e *Monarquia Lusitana*, p. 427.

⁷⁴ *Monarquia Lusitana*, p. 334.

⁷⁵ *Monarquia Lusitana, ibidem*, e *Quadro Elementar (...)*, I, p. 158.

Manuel Pessanha e Mestre Rodrigo Domingues, cuja posição social não é indicada ⁷⁶. Talvez o primeiro tenha sido escolhido para assim ser devidamente realçado o interesse português numa aliança com um tão importante reino marítimo e comercial, com quem havia por vezes desentendimentos devido ao apresamento de navios mercantes de Portugal.

A designação de 1331 dos dois embaixadores que, sem Afonso XI o saber, vão a Castela tratar do casamento de D. Pedro com D. Constança Manuel não recaiu em cortesãos destacados, mas sim em «duas pessoas de mediana condição, e fiel sagacidade, que sem estrondo de estado, e com ordinario estilo desmentissem a perspicacia da mais coriosa malicia» ⁷⁷. A escolha não teve por base os critérios habituais (é prova disso a necessidade que o cronista sente de justificar a ida de tais pessoas), antes se ficou a dever ao objectivo de não despertar no rei de Castela qualquer suspeita da negociação.

Dois anos depois, e no seguimento dos acordos secretos já efectuados com D. João Manuel, D. Afonso IV envia «dous cavalleiros de seu Paço de resolução, e talento» ⁷⁸ à Corte do genro para lhe comunicarem a nulidade do contrato de casamento entre D. Pedro e D. Branca. As reacções de Afonso XI provocam a ida de novas missões, a guerra e, em 1339, a paz. No âmbito de todo este processo surge-nos logo no início a embaixada solene enviada a D. João Manuel para pedir a mão de sua filha, em 1335; é embaixador D. Frei Gonçalo Vaz, Mestre da Ordem de Avis, «sogeto callificado em todos os requisitos para emprego tão relevante» ⁷⁹.

Contudo, no final desse mesmo ano, a nova embaixada que vai confirmar o contrato já não conta com este Gonçalo Vaz, mas com dois homónimos seus: o de Góis, «seu [do rei] vassallo», e o Tesoureiro-mor de Viseu. D. Afonso IV agrega-lhes Fernão de Pina, «cavalleiro de sua caza». Assim, «se desiguais na calidade, iguais no talento, e na pratica de

⁷⁶ *Quadro Elementar (...)*, t. XIV, p. 27.

⁷⁷ *Monarquia Lusitana*, p. 309.

⁷⁸ *Monarquia Lusitana*, p. 322, e *Quadro Elementar (...)*, t. I, p. 157.

⁷⁹ *Quadro Elementar (...)*, t. I, p. 160, e *Monarquia Lusitana*, p. 345.

semelhantes negocios», pois todos são «ministros idoneos para este fim»⁸⁰. Os dois primeiros, juntamente com o confessor d'el-rei, Frei Diogo, são enviados a Castela em 1336 para, como procuradores do noivo, receberem D. Constança⁸¹. Por fim, em Maio de 1339, vão a Castela como comissários do rei português, para tratarem da paz, o mesmo Tesoureiro-mor de Viseu e dois outros Gonçalos: Vaz de Moura, Capitão da Guarda, e Esteves de Tavares. São «todos homens de conhecida nobreza, capacidade e intelligencia»⁸².

A nobreza continua, pois, a ocupar lugar preferencial nestas missões, mesmo quando se trata de portadores de missivas: é a um «mosso fidalgo de sua caza», D. Álvaro de Sousa, acompanhado pelo seu escudeiro, que D. Afonso IV confia em 1336 uma carta para o genro, admoestando-o pelo seu procedimento quanto à vinda de D. Constança Manuel⁸³. De igual modo, aquando das diligências pontifícias e francesas para pôr termo à guerra entre os dois reis, em 1338, os nomeados por Portugal são duas figuras de relevo: o Conde de Barcelos, filho bastardo de D. Dinis, e o Arcebispo de Braga, D. Gonçalo Pereira. Curiosamente, o primeiro acabará por não participar no encontro, por estar doente, não indo ninguém para o substituir⁸⁴.

Já depois da batalha do Salado, em Abril de 1341, a Cúria de Avignon recebe como embaixadores da Coroa portuguesa, solicitando autorização para se pregar uma Cruzada e se poder recolher durante dois anos o dízimo de todos os bens eclesiásticos do reino, um membro do alto clero e dois da nobreza: Frei Martinho, bispo de Évora, e os experientes

⁸⁰ *Quadro Elementar (...)*, t. I, p. 164, e *Monarquia Lusitana*, p. 369, que corrige para «Fernão» o nome do terceiro elemento, indicado no *Quadro* como «Rui».

⁸¹ *Quadro Elementar (...)*, t. I, p. 166.

⁸² *Quadro Elementar (...)*, t. I, pp. 183-184, e *Monarquia Lusitana*, p. 427.

⁸³ *Monarquia Lusitana*, p. 385, e *Quadro Elementar (...)*, t. I, pp. 171-172.

⁸⁴ *Quadro Elementar (...)*, t. I, pp. 180-181.

Lourenço Gomes de Abreu e Lopo Fernandes Pacheco, senhor de Ferreira ⁸⁵.

Os princípios até aqui detectados não norteiam, no entanto, todas as missões diplomáticas do reinado. Se por um lado, como conclui Ganshof, existe uma «tendência crescente para a especialização do pessoal dos serviços exteriores» e persistem as embaixadas constituídas por várias pessoas, com a «presença frequente de técnicos, clérigos de chancelaria, juristas de preferência», não é menos verdade que «certas personalidades foram, tal como no passado, escolhidas para uma certa missão em função das suas aptidões particulares» como sejam a profissão, o credo religioso ou a nacionalidade ⁸⁶. Ilustram bem esta última tendência as nomeações régias para as negociações com o reino vizinho acerca das demarcações fronteiriças, bem como os contactos com o reino inglês na década de 1350.

Para a demarcação da linha de fronteira com Castela na zona do Alentejo D. Afonso IV nomeia em 1332 dois cavaleiros e em 1353 um cônego da Sé de Évora e alguns procuradores não identificados socialmente. As negociações relativas à fronteira transmontana são confiadas a entidades locais, de algum modo na dependência estrita do rei: em 1346 o alcaide-mor de Bragança e vassalo régio, D. Gonçalo Enes, e o Corregedor de Trás-os-Montes, Pero Esteves, o qual em 1347 é novamente nomeado, agora como «vassalo régio» ⁸⁷.

Parece ser outra a acepção da palavra «vassalo» no que se refere aos encarregados das negociações comerciais com Inglaterra: em Agosto de 1352 uns «mercadores e vassalos» do rei português, residentes em Lisboa e no Porto, são portadores de uma carta para Eduardo III em que se trata da protecção e segurança a conceder aos mercadores de qualquer dos dois

⁸⁵ *Quadro Elementar (...)*, t. IX, p. 349.

⁸⁶ In *Historia de las Relaciones Internacionales*, *ob. cit.*, pp. 219 e 218.

⁸⁷ *Quadro Elementar (...)*, t. I, pp. 5, 7 e 8 para o Alentejo, e 6 e 7 para Trás-os-Montes.

reinos. É igualmente um mercador, representante das comunidades da marinha (e comércio) das vilas e cidades marítimas de Portugal, quem recebe das mãos do rei inglês um tratado de amizade e comércio entre os dois povos pelo prazo de cinquenta anos a partir de 1353⁸⁸.

*

* *

No rol dos embaixadores acima apresentado sobressaem membros destacados da nobreza, que pertencem à Corte («mosso fidalgo da Caza», «cavalleiros do Paço») ou que estão mesmo encarregados de funções administrativas directamente dependentes da pessoa do rei («Meirinho-mor», «Tesoureiro-mor de Viseu», «Capitão da Guarda», «Alcaide-mor de Bragança», «Corregedor de Trás-os-Montes»). O poder não reside na nobreza como tal, mas na sua proximidade do monarca. Sabemos já que este movimento se iniciou com D. Afonso III e as suas medidas de controlo sobre o poder senhorial, desde meados do século XIII; a partir daí, como observa José Mattoso, «a base da hegemonia nobre deixa de ser a senhoria e o exercício do *banum* para se transferir para as diversas formas de domínio do aparelho estatal»⁸⁹.

Não é já uma nobreza turbulenta e estruturalmente vocacionada para as empresas militares aquela que se nos depara agora, mas sim um grupo crescente de fidalgos cortesãos, intimamente associados ao governo do reino, que paulatinamente se vão especializando em determinadas áreas de competência, e cujo interesse prioritário não é por norma a guerra mas, tanto quanto possível, a manutenção da paz — atitude que explica a proliferação de embaixadas durante este

⁸⁸ *Quadro Elementar (...)*, t. XIV, pp. 40 e 43.

⁸⁹ *Relatório sobre a disciplina «História de Portugal «séculos IX a XV»* (apresentado nas provas de agregação na F.C.H.S. da U.N.L. em Fevereiro de 1979), p. 47.

reinado. O próprio rei por vezes se desloca pessoalmente a Castela (único reino com que Portugal faz fronteira) para cimeiras entre príncipes, negociações directas que, embora menos frequentes, também caracterizam a época⁹⁰.

Do quadro aqui traçado parece legítimo concluir que D. Afonso IV confia primeiramente na nobreza (em especial nos senhores que desempenham cargos públicos e naqueles que adquiriram já considerável experiência nas negociações com outros príncipes) para o exercício de funções diplomáticas. Daí que encontremos vários embaixadores cuja presença é constante nessas missões e que haja lugar, por vezes, a uma certa «hereditariedade» de tais funções. Assim se constituem fortes laços de dependência recíproca entre o rei e estes nobres, podendo mesmo afirmar-se ser esta a novidade diplomática do reinado. Da importância da relação assim originada testemunha claramente o já citado epitáfio de Lopo Fernandes Pacheco, prócere que afirma tudo dever à vontade do seu rei: «foi mercê e feitura del Rei Dom Afonso o quarto».

Ainda dentro das camadas sociais dirigentes, surgem alguns clérigos nas missões diplomáticas («Mestre da Ordem de Avis», «Confessor da Casa Real», «Arcebispo de Braga», «Bispo de Évora»). Seria um erro grave presumirmos que o clero se encontra indiscutivelmente ao lado do monarca: são questões importantes durante o reinado o conflito com o Bispo do Porto sobre a jurisdição da cidade, como vimos, ou a oposição tenaz de Fr. Álvaro Pais, bispo de Silves, às orientações governativas (quanto à guerra com Castela, às jurisdições eclesiástica e civil, ao embargo de alguns bens episcopais) de D. Afonso IV⁹¹. O clero está, portanto, fraccionado por duas diferentes formas de encarar o poder régio: oposição frontal à linha política seguida, e colaboração em assuntos de

⁹⁰ Cf. Ganshof, *ob. cit.*, p. 217.

⁹¹ Veja-se, como resumo, José Antunes et al., «Conflitos Políticos (...)», *ob. cit.*, pp. 127-128.

interesse comum, como a defesa de relações pacíficas com outros reinos ou de prerrogativas «nacionais» (de que é exemplo a questão das Canárias). A inclusão nas embaixadas de alguns dignitários eclesiásticos terá como justificação não apenas o seu destino ser a Cúria pontifícia ou a sua autoridade moral e espiritual proveniente do múnus religioso os tornar oradores com maior crédito, mas principalmente os seus conhecimentos jurídicos, que lhes conferem uma competência técnica indiscutível.

Não são apenas elementos das duas ordens sociais superiores que constituem o apoio interno de D. Afonso IV e os seus pilares na política externa: também mercadores e talvez alguns representantes dos concelhos⁹² são porta-voz da vontade régia, escolhidos para certas missões pela peculiaridade dos assuntos nela contratados.

Os mercadores investidos na qualidade de embaixadores, comissários ou procuradores por D. Afonso IV parecem ser portugueses que defendem os interesses profissionais do seu grupo social; no entanto, ignoramos em que medida pugnam unicamente por estes ou igualmente pelos da Coroa que momentaneamente representam. A sua actividade, em especial quanto ao comércio marítimo e aos contactos com reinos estrangeiros, torna-os muito vulneráveis relativamente quer aos seus congéneres que aí operam, quer aos piratas e aos corsários. Por esse motivo se unem e invocam a qualidade de súbditos do rei de Portugal, a fim de obterem uma maior protecção junto da autoridade de quem dependem os corsários (no caso vertente, o rei de Inglaterra). Aliás, se se comprovar que «o frete internacional constituiria uma das bases mais significativas em que assentaria a actividade marítima e comercial da burguesia dos portos portugueses, nomeadamente do Porto e de Lisboa»,

⁹² Parecem ser burgueses ou elementos importantes dentro do seu concelho os procuradores nomeados pelo rei na questão das fronteiras alentejanas.

sendo as embarcações portuguesas utilizadas «como navios de transporte ao serviço de mercados estrangeiros»⁹³, estaremos em presença, sem dúvida, de mercadores de grosso trato, cujos capitais, investimentos e valor de mercadorias transacionadas lhes conferem um considerável peso económico no reino, o que justifica a concessão da protecção régia e a designação como embaixadores da Coroa.

Paralelamente, as relações internacionais por eles criadas e desenvolvidas, o intercâmbio com mercadores estrangeiros, muito contribuirão para o financiamento do circuito diplomático. Embora a cem anos de distância, com as devidas reduções de um século XV em que o processo está no auge do seu dinamismo para um século XIV em que tais estruturas apenas começam a ser algo menos do que incipientes, será talvez útil recordar que «sem a cooperação da banca italiana, das suas diversas filiais e dos seus correspondentes nos principais mercados e cidades europeias do Mar do Norte ao Mediterrâneo, teria sido muito mais difícil a movimentação de dinheiros, ou o câmbio das diferentes espécies de moeda indispensável para custear as despesas de viagem e manutenção dos embaixadores, prelados, estudantes, mercadores e viandantes»⁹⁴.

b) *Forças de guerra*

Todo o conflito gerado entre Castela e Portugal em torno da vinda de D. Constança Manuel, noiva de D. Pedro, ilustra claramente os procedimentos usualmente seguidos para uma guerra no século XIV: troca insistente de mensagens escritas e de embaixadores entre os reis envolvidos; avolumar das razões de agravo e da posição de alguns senhores de relevo

⁹³ Luís Adão da Fonseca, *ob. cit.*, p. 46.

⁹⁴ Virgínia Rau, *Relações Diplomáticas (...) de D. Afonso V*, pp. 68-69.

dentro do reino (neste caso, no reino castelhano a hostilidade de D. João Manuel e outros contra Afonso XI, e no português o empenho na resolução do conflito); aconselhamento do rei junto dos seus colaboradores directos (Conselho Régio), podendo ou não reunir-se as Cortes para a tomada de decisão ou para a imposição de um financiamento a conceder ao monarca. Desencadeada a guerra, a mediação de terceiros (no caso a Santa Sé, como muito frequentemente sucedia, e também França), a qual, se resultar, implicará de novo a troca de embaixadas para se negociar a paz, que finalmente será assinada, após ter sido solicitada directamente ao Papa por enviados especiais de ambos os reis.

No caso concreto em análise estão também patentes práticas de índole tipicamente feudo-vassálica, reveladoras de relações inter-pessoais centradas em quatro valores fundamentais: fidelidade, honra, apreço, pelo valor militar e obediência à autoridade reconhecida como tal. Assim, por duas vezes encontramos fidalgos castelhanos vassallos de Afonso XI que se «desnaturam» ou desnaturalizam: tal como D. João «o Torto» em 1327, D. João Manuel em 1336 deixa der se considerar a si e aos seus filhos e amigos vassallos do rei castelhano; todavia, não pode formalizar a ruptura pois «nenhum fidalgo se atreve a ir diante dele [rei], pelo mau tratamento que deu aos que já lhe mandara»⁹⁵. Esta forma de quebrar o contrato vassálico não poderá ser confundida com a «felonia» ou traição: por um lado, não se serve simultaneamente a dois suseranos; por outro, os motivos invocados são a quebra pelo senhor (neste caso, o rei de Castela) das suas obrigações de auxílio e protecção ao vassallo.

Ainda dentro da mesma óptica se situa, numa primeira fase, a colocação de alcaides castelhanos à frente de castelos portugueses de fronteira e vice-versa, quando é tratado o

⁹⁵ Visconde de Santarém, *Quadro Elementar (...)*, t. I, p. 173. Actualizámos a grafia por não se tratar de um texto da época.

matrimónio de D. Maria com D. Afonso XI, e, após a efectivação deste, a troca desses mesmos alcaides por outros da nacionalidade dos respectivos castelos, mantendo-se, no entanto, a homenagem devida pelos castelos e seus alcaides castelhanos ao rei de Portugal e vice-versa. Esta troca dos alcaides, prática seguida pelo menos desde o século XII e muito comum nas alianças matrimoniais entre casas reais diferentes, como garantia de paz, perde o seu sentido em 1336, imediatamente antes da declaração formal de guerra, quando Afonso XI insiste não só no tratamento infligido a D. Maria, mas sobretudo em impedir a saída de D. Constança dos seus reinos; perante tais atitudes, Afonso IV comunica aos alcaides dos castelos portugueses dados como garante de paz que cessou o efeito do pacto estabelecido com Castela, pelo que é de novo ao rei de Portugal que estes alcaides e castelos devem obedecer⁹⁶.

A guerra só pode ter lugar se existirem os necessários suportes financeiros e bélicos. No que toca a estes, D. Afonso IV parece pretender reforçá-los com os recrutados nos concelhos; embora não saibamos se há um aumento real desses efectivos, é conhecida a queixa apresentada por numerosos concelhos nas Cortes de Santarém de 1331: «son agrauados porque mandades fazer en cada hũa vila Beesteiros de conto muytos mais que os conprem», com as inerentes isenções fiscais e outros privilégios⁹⁷. Reclamações deste tipo continuarão a ser feitas em Cortes até ao final do século, de onde se retira duas conclusões: uma, que a prática se mantém reinado após reinado, possivelmente cada vez mais generalizada; a outra é a dificuldade em conhecer a sua extensão, já que o aparecimento sucessivo desta queixa poderá significar apenas que a situação não foi alterada a contento dos «vizinhos». Apesar disto, as hostes senhoriais demoram longo tempo até serem

⁹⁶ Idem, *ibidem*, pp. 153 e 174-175.

⁹⁷ Capítulos Gerais, art. 34.º, publ. in *Cortes Portuguesas (...)*, p. 39.

definitivamente relegadas para um plano secundário: vimos já que em 1340, no Salado, as mesnadas de particulares, os cavaleiros e as Ordens militares foram substanciais, ignorando-se se terão recebido ajuda dos combatentes recrutados por concelhos e por alguns senhores. É, de resto, às Ordens militares que nesta época compete uma certa «profissionalização» na arte da guerra, devendo os seus efectivos ser considerados, eles também, hostes senhoriais.

Relativamente às disponibilidades financeiras para a guerra, e ao contrário da prática então corrente, não são convocadas Cortes em que o assunto seja apresentado. Afigura-se, pois, que D. Afonso IV não necessita de fazer um pedido extraordinário de moeda; para tal contribuirá, sem dúvida, o bom aprovisionamento dos cofres da Coroa conseguido por D. Dinis. Aliás, sem este recurso, onde obter o financiamento para a guerra? Os mercadores, que são por vezes escolhidos para certas embaixadas e que dispõem de meios económicos, vêem os seus interesses comerciais melhor defendidos por uma política de paz do que por um envolvimento militar. Para as navegações atlânticas necessitam de estar ao abrigo dos conflitos, aí incluindo a pirataria e o corso; a propósito das relações com a Inglaterra e do acordo de 1353 vimos a «importância que os comerciantes das cidades marítimas portuguesas dão à integração da sua actividade mercantil dentro de uma política de espaços atlânticos»⁹⁸, com boas relações entre as respectivas Coroas.

Paralelamente, a segunda metade do reinado de Afonso IV é caracterizada pela grande crise económica e social que atinge toda a Europa Ocidental, agravando-se especialmente a partir da Peste Negra de 1348. Embora só depois de 1340 se chegue ao «ponto de inflexão da economia medieval»⁹⁹, os recursos

⁹⁸ Luís A. da Fonseca, *ob. cit.*, p. 43.

⁹⁹ A expressão é de A. H. de Oliveira Marques em «A Pragmática de 1340», que acrescenta: «Em 1340 não se atingira ainda este ponto — os preços continuavam a subir, a procura a superar a oferta. Gastava-se mais do que se

económicos de que os mercadores dispõem não são canalizados para actividades bélicas, mas preferencialmente para aquisição de «status». Não é, conseqüentemente, viável ou sequer imaginável a eles recorrer para custear a guerra contra Castela em 1336.

*
* *
*

Ao longo de todo o reinado de D. Afonso IV destacam-se duas linhas de força política externa de Portugal: uma defesa activa da neutralidade face aos conflitos de outros reinos, e o alargamento dos pontos de apoio externos e internos.

As relações com Castela, Aragão, França, Inglaterra e mundo muçulmano caracterizam-se pelo afastamento voluntário de Portugal quanto aos conflitos internos de tais senhorios que opõem alguns deles entre si. As únicas guerras em que D. Afonso IV se envolve são as de 1336-1339 contra Castela e as de defesa dos territórios invadidos ou ameaçados pelas investidas muçulmanas, e, como vimos, em todos estes casos não parece haver outra via possível senão o confronto das armas. Falamos de D. Afonso IV e de Portugal, isto é, da actuação oficial, mas, como se depreende, esta é independente das atitudes de particulares, como os nobres portugueses que participam em lutas em Castela movidos por solidariedades familiares ou senhoriais.

A outra linha de força verificada traduz-se, quanto às relações externas, na procura de alianças políticas com uma Coroa que se impõe cada vez mais no comércio internacional:

devia e podia. Os nobres arruinavam-se para manterem o seu antigo estado. Na frente do movimento de expansão caminhavam os burgueses, preocupados em atingir os padrões da nobreza. O rei procurava moderar os excessos, mas tinha de ceder perante a burguesia, que, mais e mais, ia desempenhando um dos principais papéis na vida da Nação» (in *Ensaios (...)*, p. 106).

a Inglaterra. também neste campo se faz sentir o ponto de viragem que é a crise de meados do século: «a vida política é seriamente influenciada, tanto na ruptura dos equilíbrios entre os poderes tradicionais, como no constante enfrentamento militar ou na dificuldade em lograr novas articulações políticas e diplomáticas que substituam com êxito as anteriores, que se tinham revelado inoperantes»¹⁰⁰. No caso português não se trata de inoperância das articulações políticas e diplomáticas tradicionais (Castela, e também Aragão), mas sim da necessidade de obter o apoio de outras forças que possam contrabalançar a hegemonia castelhana. No entanto, só no início do reinado de D. João I, já em 1387, se conseguirá concretizar a aliança política pretendida; a anteceder-la existe um apoio militar nas campanhas contra o reino vizinho, que, curiosamente, é o primeiro a ter como aliada a Inglaterra¹⁰¹.

Dentro do reino, este alargamento de apoios consiste na abertura das relações diplomáticas oficiais ao grupo de mercadores, em especial aos mais importantes de Lisboa e do Porto. Juntamente com alguns dignitários eclesiásticos e com membros destacados da nobreza cortesã — que continuam a ocupar os postos de confiança e de maior relevo nestas missões diplomáticas, ilustrando bem a tendência para o poder real em fortalecimento se apoiar nesta fracção da nobreza — são escolhidos como mensageiros de D. Afonso IV nas frequentes embaixadas enviadas aos outros monarcas e senhores. Estes três grupos sociais — cortesãos nobres, altos eclesiásticos e importantes mercadores —, apesar de divergirem nas suas origens, actividades e possibilidades de ascensão, apresentam-se conjuntamente unidos por dois vínculos: a sua ligação à Coroa e à pessoa do monarca, e o seu empenhado interesse na paz interna e externa, que é igualmente uma das tónicas da actuação de D. Afonso IV. Nesta aliança fortuita das

¹⁰⁰ Luís Adão da Fonseca, *ob. cit.*, p. 4.

¹⁰¹ A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na Crise (...)*, p. 319.

forças sociais, provocada pelo estado de relativa debilidade que a todas afecta devido à crise económica e demografia e ao reforço e extensão da autoridade régia, residirão provavelmente as causas principais da política de neutralidade que caracteriza todo o reinado, durante os anos de 1325 a 1357.

BIBLIOGRAFIA

Os títulos antecédidos de * são recomendados aos alunos; os restantes contribuíram para o texto desta lição, mas não pertencem ao elenco de obras cuja leitura total ou parcial é considerada necessária.

A) FONTES PUBLICADAS

CENTRO DE ESTUDOS HISTÓRICOS (Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa) — *Cortes Portuguesas — Reinado de D. Afonso IV (1325-1357)*, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1982.

Crónicas dos Sete Primeiros Reis de Portugal, ed. crít. por Carlos da Silva Tarouca, vol. II, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1952.

JESUS, Fr. Rafael de — *Monarquia Lusitana — Parte Setima*, Lisboa, Impr. de António Craesbeeck de Mello, 1683.

PINA, Rui de — *Chronica de ElRey Dom Afonso o Quarto*, Lisboa, Ed. Bíblion, 1936.

Portugaliae Monumenta Historica a saeculo octavo post christum usque ad quintumdecimum iussu Academiae Scientiarum Olissiponensis edita, Nova série, volume II/1 — *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*, ed. crít. por José Mattoso, Lisboa, Publicações do II Centenário a Academia das Ciências, 1980.

SANTARÉM, Visconde de — *Quadro Elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as diversas Potencias do Mundo, desde o Principio da Monarchia Portugueza até aos nossos dias*, Tomos I, II, III, IX e XIV, Paris, J. P. Aillaud, 1842 (I e II), 1843, 1864 e 1853, respectivamente.

B) OBRAS GERAIS

**Diccionario de Historia de España*, dir. por Germán Bleiberg, 2.ª ed., 3 vols., Madrid, Alianza Editorial, 1981.

**Dicionário de História de Portugal*, dir. por Joel Serrão, 4 vols., Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1963-1971.

- *MARQUES, A. H. de Oliveira — *História de Portugal desde os tempos mais antigos até ao Governo do Sr. Marcelo Caetano. Manual para uso de estudantes e outros curiosos por assuntos do passado pátrio*, 3.ª ed., vol. I, Lisboa, Ed. Ágora, 1973.
- *PERES, Damião (dir.) — *História de Portugal*, vol. II, Barcelos, Portucalense Editora, 1929.
- *SARAIVA, José Hermano (dir.) — *História de Portugal*, vol. III, Lisboa, Publicações Alfa, 1983.
- *SERRÃO, Joaquim Veríssimo — *História de Portugal*, vol. I — «Estado, Pátria e Nação (1080-1415)», 2.ª ed., Lisboa, Ed. Verbo, 1978.

C) ESTUDOS

- ANTUNES, José; OLIVEIRA, António Resende de; MONTEIRO, João Gouveia — «Conflitos políticos no reino de Portugal entre a Reconquista e a Expansão — Estado da questão», in *Revoltas e Revoluções* (número especial da *Revista de História das Ideias*), Coimbra, Faculdade de Letras — Instituto de História e Teoria das Ideias, 1984, pp. 25-131 (interessam ao reinado de D. Afonso IV as pp. 126-131).
- FONSECA, Luís Adão da — *O essencial sobre o Tratado de Windsor*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1986.
- FREIRE, Anselmo Braamcamp — *Brasões da Sala de Sintra*, 3.ª ed., vol. I, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1973.
- *GANSHOF, François L. — «La Edad Media», in *Historia de las Relaciones Internacionales*, dir. por Pierre Renouvin, Tomo I, vol. I, 2.ª ed., Madrid, Aguilar, 1967, pp. 3-250.
- GODINHO, Vitorino Magalhães — *Documentos sobre a Expansão Portuguesa*, vol. I, Lisboa, Cosmos, s/d.
- MACEDO, Jorge Borges de — «Constantes e linhas de força da história diplomática portuguesa: I — A pressão da fronteira terrestre», in *Nação e Defesa*, Revista do Instituto de Defesa Nacional (Estado-Maior do Exército Português), ano I, n.º 2, Novembro de 1976, pp. 93-115.
- MARQUES, A. H. de Oliveira — «A Pragmática de 1340», in *Ensaios da História Medieval Portuguesa*, 2.ª ed., Lisboa, Ed. Vega, 1980, pp. 93-119.
- *— *Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*, vol. IV de *Nova História de Portugal* (dir. por Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques), Lisboa, Ed. Presença, 1987.

- *MARTÍNEZ, Pedro Soares — *História diplomática de Portugal*, Lisboa, Ed. Verbo, 1986.
- MARTÍN MARTÍN, José L. — «Notas sobre la frontera medieval entre Portugal y Castilla», in *Actas das Jornadas de História Medieval «1383/1385 e a Crise Geral dos Séculos XIV e XV»*, Lisboa, História & Crítica, 1985, pp. 155-163.
- RAU, Virginia — «Relações diplomáticas de Portugal durante o reinado de D. Afonso IV», in *Estudos de História Medieval*, Lisboa, Ed. Presença, 1985, pp. 66-80.
- SAMPAYO, Luiz Teixeira de — «Antes de Ceuta», in *Estudos Históricos*, pref. e notas de Eduardo Brazão, Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros, 1984, pp. 143-161.
- VELHO, B. T. de Moraes Leite — *Estudo Histórico das Relações Diplomáticas e Políticas entre a França e Portugal desde a constituição da monarquia Portuguesa até à queda de Napoleón Bonaparte*, Lisboa, Tip. da Companhia Nacional Ed., 1895.